



LEI Nº 227 DE 27 DE AGOSTO DE 1980

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de CR\$ 56.000,00"

IVO TADEU TORTELI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de CR\$ 56.000,00-(cinquenta e seis mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte rubrica do orçamento vigente:-

EXECUTIVO

Educação e Cultura - Ensino de 1º grau

4110 - Obras e Instalações

08421881.03 - Obras na EEPSPG " PEDRO DE TOLEDO" E ESCOLA

MISTA DO BAIRRO DOS COSTAS..... R\$ 56.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:-

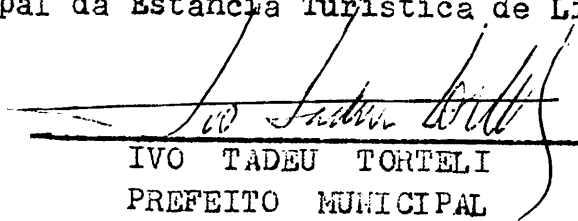
Encargos Gerais do Município- DDA

4351 - Amortização da Divida Contratada

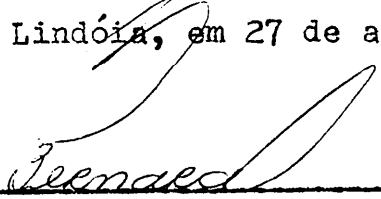
03080322.22 - Amortização da Divida Interna..... R\$ 56.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia, aos 27 de agosto de 1980.


IVO TADEU TORTELI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de Lindóia, em 27 de agosto de
1980.



JOSÉ EDGAR TORTELI BERNARDI
ENC. SETOR ADMINISTRAÇÃO